www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 | Edição nº 1569 | Página 1 de 68

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Assistência Social	39
Atos Administrativos	39
Regimentos e deliberações	39
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	39
Sessão Ordinária	39
Leitura - Projetos de Lei	39
Leitura - Projetos de Decreto Legislativo	54
Leitura - Indicações	54
Ordem do Dia - Atas	57
Ordem do Dia - Autógrafos	63
Ordem do Dia - Decretos Legislativos	67
Ordem do Dia - Moções	68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Atos Oficiais

Secretaria de Administração | Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 636.682,99 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos, destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00337

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00364

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 6.000,00

Ficha: 00391

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 13.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00392

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 6.000,00

Ficha: 00394

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 14.000,00

Ficha: 00446

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 27.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00455

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 17.000,00

Ficha: 00458

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 13.000,00

Ficha: 00490

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 20.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00527

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 3.000,00

Ficha: 00572

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00574

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério

Valor: R$ 113.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00616

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 4.000,00

Ficha: 00687

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 5.000,00

Ficha: 00826

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 35.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00851

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 182.000,00

Ficha: 00943

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	2311	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 4.000,00

Ficha: 00964

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	2313	ADMINISTRAÇAO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 9.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01005

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2309	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA GESTÃO TÉCNICA E A
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 12.000,00

Ficha: 01158

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2069	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros

Valor: R$ 133.682,99

Total Suplementações: **R$ 636.682,99**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00333
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 10.000,00

		Ficha: 00363
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 6.000,00

		Ficha: 00393
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 6.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00393
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 14.000,00

		Ficha: 00393
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 13.000,00

		Ficha: 00444
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	30	GESTAO DO SUS
Proj. Atividade:	2090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 27.000,00

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00457
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 17.000,00

		Ficha: 00457
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 13.000,00

		Ficha: 00491
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 20.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00525
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 3.000,00

		Ficha: 00570
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 113.000,00

		Ficha: 00575
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	96	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 10.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00602

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2069	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros

Valor: R$ 133.682,99

Ficha: 00614

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 4.000,00

Ficha: 00685

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 5.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00824

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 35.000,00

Ficha: 00849

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 182.000,00

Ficha: 00939

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	2311	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 4.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00962

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	8	SISTEMA DE ESGOTO
Proj. Atividade:	2313	ADMINISTRAÇAO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE ESGOTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 9.000,00

Ficha: 01002

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2309	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA GESTÃO TÉCNICA E A
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 12.000,00

Total Anulações: **R$ 636.682,99**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.855, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do § 1.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00004

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 18.000,00

Ficha: 00064

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000,00

Ficha: 00066

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 7.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00168

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 23.000,00

Ficha: 00419

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	23	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	0001	PASEP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	47	Obrigações Tributárias E Contributivas
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.300.000,00

Ficha: 00456

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 76.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00562

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 8.000,00

Ficha: 00564

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 6.000,00

Ficha: 00795

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 9.000,00

Total Suplementações: **R$ 1.448.000,00**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.856, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.038.103,62 (um milhão, trinta e oito mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de setembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00033

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	26	Transporte
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	60	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2247	MANUTENÇAO DA DIVISAO DE TRANSPORTES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00317

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1038	ESTUDOS E PROJETOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 42.728,74

Ficha: 00499

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 5.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01129

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31201	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Próprio

Valor: R$ 170.445,00

Ficha: 01156

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 602.429,88

Ficha: 01160

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1012	OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGU
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 145.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01163

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 62.500,00

Total Suplementações: **R$ 1.038.103,62**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.858, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.864.858,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00095

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	22	Indústria
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCCA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 55.000,00

Ficha: 00280

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 8.720,00

Ficha: 00339

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 5.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00366

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 280.000,00

Ficha: 00503

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2046	MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL ADULTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 15.000,00

Ficha: 00516

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 100.000,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00632

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 800.000,00

Ficha: 00694

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 150.000,00

Ficha: 00726

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE

Valor: R$ 300.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00803
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 70.000,00

		Ficha: 00924
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 22.000,00

		Ficha: 01135
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31201	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Próprio
Valor:		R$ 192.975,00

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01156

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 286.163,16

Ficha: 01159

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1012	OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGU
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 580.000,00

Total Suplementações: **R$ 2.864.858,16**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00098
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	22	Indústria
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCCA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 55.000,00

		Ficha: 00279
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010307	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	73	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj. Atividade:	2256	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 8.720,00

		Ficha: 00342
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 5.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00370

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 280.000,00

Ficha: 00506

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2046	MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL ADULTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 15.000,00

Ficha: 00514

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLOGICAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral

Valor: R$ 100.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00639

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 800.000,00

Ficha: 00701

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 150.000,00

Ficha: 00731

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE

Valor: R$ 300.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00749

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 192.975,00

Ficha: 00799

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 70.000,00

Ficha: 00867

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 286.163,16

Tabela II

Anulações

Ficha: 00920

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1012	OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGU
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 580.000,00

Ficha: 00923

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 22.000,00

Total Anulações: **R$ 2.864.858,16**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.859, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00519
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 528.000,00

		Ficha: 00519
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R$ 252.000,00

		Ficha: 01164
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R$ 55.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01165

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO-FUNDEB
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros

Valor: R$ 100.000,00

Total Suplementações: **R$ 935.000,00**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2021

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2021-2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações CNAS de Agosto de 2021 – que trata do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.286/97 bem como o disposto no artigo 1º da Lei N° 1691 de 02 de abril de 2004 que trata da composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de inscrição para o pleito eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, gestão 2021-2023, para o período de 18 á 20 de Outubro.

§1º - As inscrições deverão ser protocoladas, conforme Art. 5º da Resolução CMAS 12/2021, presencialmente na sala dos conselhos, das 08:30 ás 14:00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 14 de Outubro de 2021.

Luiz Henrique de Freitas Bertoli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

17ª Sessão Ordinária de 2021 – 13.10.2021
PROJETO DE LEI Nº /2021

Reconhece as atividades religiosas e locais de culto, como serviços essenciais ao Município de Louveira, antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Autoria: Vereador Helio Rocha Oliveira

Art. 1º Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 13 de outubro de 2021.

HELIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 0/2021 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o Governo Federal são serviços e atividades essenciais àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (agência Brasil).

As igrejas tem papel fundamental na sociedade e neste momento de pandemia do coronavirus (COVID- 19) sua importância tem grande destaque.

Através das igrejas estão sendo distribuídas cestas básicas, medicamentos e diversos atendimentos humanitários.

O decreto federal 10.292, de 25 de março de 2020 colocam as igrejas em tais serviços.

É importante destacar que a Constituição Federal, estabelece os direitos e garantias fundamentais, dentre eles estipula ser inviolável a liberdade de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, assegura a prestação da assistência religiosa, bem como certifica que será privado de direitos por motivo de crença religiosa, in verbis:

"Art. 5º (...) V - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei. a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;(G.N)

VI - é assegurada. nos termos da lei: a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;(G.N)

VII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; (G.N)

E mais, por não restar dúvidas sobres direitos e garantias da atividade religiosa, o chefe do Poder Executivo Federal estabeleceu como atividade essencial as atividades religiosas de qualquer natureza, conforme consta no inciso XXXIX, do artigo 30, do Decreto n.0 10292/2020, que incluiu redação ao Decreto Federal n.0 10.282/2020, vejamos:

"Art. 3º As medidas previstas na Lei n o 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1 º.

§ 1 º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade: assim considerados aqueles que, se são atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. tais como: (...)

XXXIX -atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da saúde; (GN)

Assim, dentro dos limites de competência interna desta Casa e por outros conjuntos normativos que doutrinam a matéria, não havendo senão o entendimento de que o projeto se encontra dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade para reconhecer a importância das atividades religiosas para a população em geral, mas principalmente as mais carentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 13 de outubro de 2021.

HELIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00061/2021

PROJETO DE LEI Nº XXXX DE XX DE OUTUBRO DE 2021.

"Cria o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos e dá outras providências".

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão de caráter consultivo que garante a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos executados no Município de Louveira.

Art. 2º Competirá ao Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos de competência municipal;
II - Participar na avaliação dos serviços;
III - Propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, em respeito aos critérios de representatividade e pluralidade, com vistas ao equilíbrio em sua representação, será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, dentre cidadãos residentes no Município e usuários dos serviços públicos municipais, os quais exercerão um mandato de 04 (quatro) anos, da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes, titulares e 03 (três) suplentes, do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante, titular e suplente, do Poder Executivo Municipal;
b) 01 (um) representante, titular e suplente, do Poder Legislativo Municipal;
c) 01 (um) representante, titular e suplente, da Ouvidoria Municipal.

II - 03 (três) representantes, titulares e respectivos suplentes, da Sociedade Civil.

§ 1º A escolha dos representantes será feita em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo e da Ouvidoria Municipal, quer sejam titulares e suplentes, serão indicados livremente por ato do Chefe do Poder Executivo local.

§ 3º - O representante do Poder Legislativo Municipal e seu respectivo suplente serão indicados pela maioria dos membros da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 4º - Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão escolhidos mediante processo eleitoral, dentre os cidadãos e usuários dos serviços públicos residentes no Município, mediante normas contidas em edital de convocação, prévia inscrição dos interessados e votação secreta, em dia específico.

§ 5º - Poderão ser votados e terão direito ao voto todos os cidadãos residentes no Município de Louveira e usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 4º Os conselheiros não receberão remuneração pelas tarefas e serviços prestados a favor da coletividade, porém, suas atividades serão consideradas relevantes e indispensáveis à boa execução e prestação do serviço público municipal.

Art. 5º Após a eleição, nomeação e posse de todos os membros do Conselho ora criado, por Decreto Municipal, ocorrerá a sua primeira reunião extraordinária a ser convocada e presidida pelo representante do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Na primeira reunião extraordinária os membros titulares elegerão, dentre os seus pares, uma Comissão Executiva composta por 03 (três) Conselheiros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário Geral, que exercerão um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º - Competirá ao Presidente da Comissão Executiva coordenar, desenvolver e dirigir os trabalhos do Conselho e de suas reuniões e, ainda, garantir o fiel cumprimento das normas contidas em seu Regime Interno.

Art. 6º Compete à Comissão Executiva aprovar o Regimento Interno do Conselho no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da nomeação de seus membros.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal e de sua Comissão Executivo deverão ser nomeados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 8º O Conselho, por meio de sua Comissão Executiva, se reunirá de forma:

I - Ordinária: 01 (uma) vez por mês, conforme definido em seu Regimento Interno;
II - Extraordinária: a qualquer tempo, mediante convocação e contato direto do Presidente da Comissão Executiva, do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou pela maioria absoluta dos conselheiros.

§ 1º As reuniões deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros do Conselho e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, os quais serão abertos, intransferíveis e individuais.

§ 3º O presidente da Comissão somente votará se houver empate entre os votos dos conselheiros.

§ 4º As reuniões serão objeto de atas, nela contendo obrigatoriamente a lista de presença dos Conselheiros, servindo, também, para registrar suas deliberações e decisões.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 9º Os Conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, sem justificativa, a contar da primeira falta, perderá o seu mandato e será substituído pelo suplente.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho, sendo que, no caso de vacância por morte e/ou afastamento em definitivo, o setor ou entidade deverá indicar novo membro suplente.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fornecerá os meios materiais necessários e indispensáveis ao funcionamento do Conselho.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações existentes na lei orçamentária vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878 – 9700
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão
CEP: 13290-000
Louveira | SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF nº 101/00), que o Projeto de Lei que *"Cria Conselho de Usuários"*, não criará nem aumentará despesa corrente, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 1º. de Outubro de 2.021.

José Agnaldo Beghini de Carvalho
Secretário de Finanças e Economia

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 05 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0477/2021
DATA: 06 / 10 / 2021
HORA: 11 : 50 - Vanessa

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei visando regulamentar no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que "*cria o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, e dá outras providências.*

Oportuno ressaltar que a Lei Federal nº 13.460/2017, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, estabeleceu, em seu artigo 22, a necessidade do ente público municipal, em regulamento específico, organizar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial, além de regulamentar o dispositivo legal, instituir o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, o que possibilitará a participação dos usuários no acompanhamento e na avaliação dos serviços públicos.

Por sua vez, a avaliação continuada dos serviços públicos buscará identificar a satisfação dos usuários com o serviço prestado, a qualidade dos atendimentos, o cumprimento dos limites e prazos definidos, bem como as medidas adotadas pela Administração Pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Louveira

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Por fim, esclarecemos que a presente lei complementar, não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor, em virtude da declaração de não impacto orçamentário financeiro expedida pela Secretaria de Finanças e subscrita pelo Chefe do Poder Executivo.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente Projeto de Lei.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

PROJETO DE LEI Nº 62/2021

INSTITUI O "DIA DO AUXILIAR DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS" NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1o Fica instituído o "Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 27 de setembro de 2021.

FABIO BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 00/2021

O dia 22 de fevereiro é marcado pela comemoração do Dia do Auxiliar de Limpeza e de Serviços Gerais, profissionais que sempre estão dispostos a colaborar na conservação e manutenção da residência, escritórios, condomínios, hospitais, entre outros setores de atuação.

Esses profissionais deixam todos os ambientes de trabalho preparados para que os demais funcionários possam desenvolver suas atividades diárias, dos mais diversos cargos existentes.

Sem o auxiliar, seria desagradável para os demais funcionários de um local de trabalho desenvolver suas atividades com conforto, afinal de contas, ninguém quer trabalhar em um lugar que não esteja limpo, cheiroso e agradável.

O profissional da limpeza e de serviços gerais, que tanto pode ser homem e mulher, tem como funções os serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços.

Para isso, este profissional deve estar preparado para fazer o trabalho, além de ter a competência de fazer diagnósticos e encontrar soluções para resolver possíveis problemas que surgirem dentro de sua área de atuação.

Além disso, esse auxiliar deve fazer vistorias periódicas, solicitar orçamentos e acompanhar reparos, sempre que se faça necessário, além de agir com honestidade, veracidade, integridade, competência, e comportamento profissional.

O auxiliar de limpeza e de serviços gerais deve zelar pela sua imagem, no trabalho diário. Discrição, disciplina e cortesia são conceitos que devem estar sempre presente em sua missão.

Durante a pandemia que enfrentamos, a atuação das equipes de limpeza tem ganhado ainda mais relevância principalmente dentro das unidades de saúde.

A pandemia do coronavírus começou no Brasil em março de 2020, e aumentou demais a demanda de trabalho desses profissionais, onde esses auxiliares foram e são ainda mais, as peças fundamentais para manter a higienização de todo ambiente hospitalar.

Dessa forma, se faz necessário, agradecer o comprometimento e dedicação com que todos realizam seu trabalho, elogiando muito esses profissionais da área da limpeza e também de serviços gerais, e por essa razão, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação dessa matéria por unaminidade.

Atenciosamente,

FABIO BORRIERO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº XX/2021

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JOSE ISIDRO DA SILVA" A QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM AMAZONAS", LOCALIZADA NA RUA RIO NEGRO, JARDIM AMAZONAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "QUADRA POLIESPORTIVA JOSE ISIDRO DA SILVA", o prédio público localizado na Rua Rio Negro, Jardim Amazonas, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 04 de outubro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº XX2021

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação José Isidro da Silva, a quadra poliesportiva, localizada no Jardim Amazonas, na Rua Rio Negro, nesse município.

A Lei Orgânica do Município de Louveira reconhece como função legislativa do Vereador propor ao Poder Executivo, a denominação de prédios públicos; como o caso em comento.

No tocante ao homenageado, seu currículo e vida pública na história de Louveira (SP), outorgam-lhe condições de reconhecimentos em ser o detentor desta homenagem, representado por seus familiares.

É justa homenagem, proponho a aprovação desta propositura concedendo a denominação quadra poliesportiva - José Isidro da Silva, desde já requerendo a aprovação dos dignos pares.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 04 de outubro de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

BIOGRAFIA DE JOSE ISIDRO DA SILVA

José Isidro da Silva nasceu no dia 18/08/1945, natural da cidade de Gurinhem, Estado da Paraíba. Filho de Olindina Júlia da Conceição.

José Isidro da Silva chegou a Louveira em 1978, aos 33 anos de idade. Trabalhou como encarregado por mais de 8 (oito) anos. Em 13 de janeiro de 1988 casou-se com Maria da Conceição Silva. São filhos de José: Bruno Isidro da Silva, Guilherme Natan Isidro da Silva Josival Isidro da Silva, Josimar Isidro da Silva, Josivaldo Isidro da Silva, Josildo Isidro da Silva, Josiel Isidro da Silva e Maria José Conceição.

José Isidro da Silva e Maria da Conceição Silva permaneceram casados por 31 anos até a sua partida.

Sua vida profissional se deu como mestre de obras contribuindo com a construção de casas populares em diversos bairros da cidade, como: Parque Brasil, Parque Sabia, Parque dos Estados, Sagrado Coração de Jesus, Jardim Amazonas e Terra da Uva.

Popularmente conhecido como Zé Isidio, era admirado por todos pela sua generosidade e humildade, exemplo de marido e pai amoroso.

Viveu sua vida se dedicando aos cuidados com o próximo e contribuindo para o progresso de Louveira.

Faleceu no dia 13 de julho de 2010, com 64 anos de idade, câncer no pâncreas, deixando um legado de grande admiração para todos. Vai ser sempre inesquecível.

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

INSTITUI O MÊS DA MAMOGRAFIA E PAPANICOLAU, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE EM OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Louveira, o mês da Mamografia e Papanicolau, a ser comemorado, anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º Esta propositura visa à importância da divulgação do exame preventivo de câncer de mama - mamografia e o exame preventivo de câncer de colo de útero - papanicolau, no município de Louveira.

Parágrafo único. A mamografia e o papanicolau são de caráter preventivo.

Art. 3º O mês de conscientização tem como diretrizes:

I - Desenvolver ações fundamentais na conscientização de realização dos exames para prevenção do câncer de mama e câncer do colo do útero;

II - Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens sobre a prevenção.

III - Estimular a participação da população, empresas, governos e entidades.

§ 1° Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao mês da Mamografia e Papanicolau, como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 2° O poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do mês da Mamografia e Papanicolau.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 07 de outubro de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 64/2021

O câncer de mama é uma das principais causas de mortes entre mulheres no mundo e também a doença que mais mata as brasileiras. O tratamento só será eficaz se a doença for descoberta no início, e para isso é fundamental a realização da mamografia.

As mulheres devem fazer a primeira mamografia entre 35 e 40 anos e após os 40 anos o exame deve ser feito anualmente, de forma preventivo.

A finalidade do rastreamento mamográfico é identificar um tumor ainda não palpável, situação em que a possibilidade de cura é de mais que 95%.

Segundo especialistas, o câncer de mama é causado por alterações genéticas, diretamente relacionadas à biologia celular, que podem ser estimuladas por fatores ambientais tais como: tabagismo uso de hormônios (TRH – terapia de reposição hormonal por tempo prolongado), obesidade, fumo e alcoolismo.Também é mais frequente nas mulheres que tem início da menstruação em idade muito jovem e menopausa tardia.

Em 5 a 10% dos casos o tumor decorre de mutações genéticas encontradas em grupos familiares, e é mais frequente em determinados grupos étnicos como, por exemplo, as mulheres brancas, caucasianas, particularmente as judias de origem europeia. Atenção deve ser dada às pacientes com antecedentes familiares importantes de câncer de mama, particularmente quando há casos na família de mulheres acometidas antes dos 35 anos de idade.

O câncer de colo de útero é o terceiro tumor maligno mais frequente nas mulheres – atrás apenas do de mama e do colorretal – e a quarta causa de morte por câncer entre a população feminina no Brasil, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA). A doença, entretanto, pode ser descoberta durante exame de rotina e atinge altas taxas de cura quando detectada e tratada no início.

O câncer do colo do útero é causado pela infecção persistente do papilomavírus humano (HPV), principalmente por seus subtipos chamados de oncogênicos. “Além disso, outros fatores de risco associados são: início precoce da atividade sexual, múltiplos parceiros, histórico de verrugas genitais, tabagismo e pacientes com doenças imunossupressoras.

Conforme diretriz do Ministério da Saúde, o papanicolau deve ser feito em mulheres de 25 a 64 anos de idade que já tiveram relação sexual.

Portanto, a única estratégia possível, utilizada nos países desenvolvidos é ainda a detecção precoce do tumor por meio da mamografia e o papanicolau, comprovado cientificamente como melhor diagnóstico de câncer de mama e cancer do colo do útero em estágio inicial.

Dai a importância em se falar dos exames, em especial no mês de outubro, quando ocorre a campanha mundial, realizada anualmente, e conhecida como “Outubro Rosa”, que busca a conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e cancer do colo do útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

O Projeto de Lei visa à conscientização sobre a importância de realizar os exames preventivos, garantindo assim, prevenção, diagnóstico precoce e rastreamento dos casos de câncer de mama e câncer do colo do útero em nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta lei.

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00065/2021

PROJETO DE LEI Nº XXXX DE XX DE OUTUBRO 2021

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Art. 2º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, tem natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído pelas seguintes fontes de receita:

I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; e
VI. outros recursos que lhe vierem a ser destinado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas, nos termos do inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Para a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a estrutura orçamentária, no Plano Plurianual Lei nº 2.559/2017, Lei de Diretrizes orçamentárias nº 2.658/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.669/2020.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, através da seguinte funcional programática 04.01.01.16.482.0069.1141 - Recursos do Tesouro.

Art. 8º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da funcional programática 04.01.01.16.482.0069.1141 - Recursos Próprios.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 9º As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem as seguintes hipóteses:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

II - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais de interesse social.

Art. 10 Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal número 2.025 de 29 de dezembro de 2008.

Louveira, 08 de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Louveira, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0485/2021
DATA: 13/10/21 HORA: 12:23

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que "dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências", em consonância com o art.6º da Constituição Federal de 1988 garantindo o Direito à Moradia Digna e o Princípio da Dignidade Humana.

A alteração procura contextualizar a norma editada nos anos 2008 as mudanças legislativas que trouxeram nova roupagem e estruturação a administração municipal, tendo em vista a edição da lei municipal 2054 de 17 de agosto de 2009, que cria a Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB.

Tal dispositivo atribui à novel instituição a responsabilidade e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos serviços e equipamentos urbanos e comunitários.

A medida se justifica para preservar o caráter voluntário do instituto e para dar concretude a sua aplicação imediata.

Por fim, a proposta visa regularizar e dar aplicabilidade imediata a efetivação da norma e contribui para o acesso ao direito social a moradia, ao princípio da democracia direta e ao controle social das políticas públicas.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei complementar.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Leitura - Projetos de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2019 (PREFEITO NICOLAU FINAMORE JUNIOR), CONSOANTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO eTC 4527.989.19-8.

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2019 (Prefeito Nicolau Finamore Junior), da Prefeitura Municipal de Louveira, acompanhando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo eTC 4527.989.19-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 8 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente CPFO

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vice-Presidente CPFO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Membro CPFO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apresenta a proposição, em anexo, que visa aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Louveira, exercício 2019, acatando o parecer prévio, favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Instrui referida proposição o relatório desta Comissão Permanente, notadamente sobre as inocorrências verificadas pelo Tribunal de Contas e que merecem melhor análise desta Colenda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente CPFO

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vice-Presidente CPFO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Membro CPFO

Leitura - Indicações

Nº 674/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui o Banco de Materiais de Construção no Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 675/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o fornecimento gratuito de bloqueador solar, ás pessoas vítimas de queimaduras, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 676/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a inclusão do estudo de Educação Alimentar e Nutricional como tema transversal no currículo de educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 677/2021 - Indica que seja instituído no município de Louveira um mutirão para realização de exames em caráter de urgência, de exames de Ressonância Magnética, Tomografia, Mamografia, PSA, Oftalmologista, Endoscopia entre outros importantes, aos pacientes dependentes, exclusivamente, do Sistema Único de Saúde – SUS.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 678/2021 - Solicita que sejam tomadas as devidas providências para disponibilizar no nosso Município o Tratamento Fora de Domicilio – TFD, instituído pela portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde).

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 679/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja instalado redutor de velocidade na Rua Procopio Rodrigues, Mirante Santo Antonio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 680/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado estudo para aumentar o numero de linhas do transporte coletivo municipal que em rota a Linha n°301, (centro/ Santo Antonio e via São Francisco).

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 681/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a poda dos galhos localizada na Rua Vitor Bonesso, em frente ao número 269

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 682/2021 - Solicita que seja realizada a melhorias na Quadra Poliesportiva do Bairro Parque dos Estados, como: o reparo da proteção laterais de alambrados e os portões da quadra. Solicito também estudos para construção de uma quadra de vôlei na Rua Manaus Parque dos Estados.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 683/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja providenciada troca de Lâmpada na Avenida Paulo prado N° 961, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 684/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de que seja realizado estudo para recolocação de Ponto de Ônibus com cobertura e assento, no cruzamento da Rua Maria Joana da Cruz com a Rua B no bairro Vila da Conquista. Nesse caso solicito estudo para que o equipamento seja amplo para abrigar alunos da rede municipal que fazem uso do transporte escolar.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 685/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja providenciada troca de Lâmpada na Rua Ângelo Chicalhone N° 961, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 686/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido reformar/pintar sala de atendimento no CEMO, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 687/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a manutenção do asfalto (tapa buraco) em toda extensão da rua Silvio Benvegnu, jardim Lago Azul, bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 688/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, a fim de que seja elaborado estudo para instalar nos prédios públicos energia solar.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 689/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de realizar estudos para a elaboração de projeto de lei que crie o programa "locação social" no âmbito municipal, como sua devida implementação.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 690/2021 - Indica para que estabeleça programas habitacionais para PcD (pessoa com deficiência), com reserva de no mínimo de 30% das unidades habitacionais residenciais para moradia própria.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 691/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através da secretaria competente para que seja concedido subsidio de 70% da taxa de lixo para casas com até 100m² no município de Louveira.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 692/2021 - Indica que sejam feita reforma no púlpito e revitalização na praça da igreja São Sebastião, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 693/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui no âmbito do Município de Louveira a inclusão da temática educação financeira e empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 694/2021 - Indica que seja colocado forro no teto neste espaço na área de lazer (foto anexo).

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 695/2021 - Indica que sejam feita pesca esportiva no tanque na repressa na Estrada Miguel Bossi, neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 696/2021 - Reitera a indicação Nº 199/2021 minuta de projeto que Institui, no âmbito do Município de Louveira, a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, no Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase no Termalismo Social, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 697/2021 - Reitera a indicação Nº 198/2021 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja encaminhada a Câmara Municipal de Louveira projeto de lei para a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 698/2021 - Indica para que seja concedido subsidio de 50%, taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos para os imóveis com construção de até 200m², neste município.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 699/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de compra de aparelho de FOTOBIOMODULAÇÃO, Terapia a Laser de baixa Intensidade, para tratamento de grandes hematomas, para o município.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 700/2021 - Indicaque seja feito estudos e a implantação de uma Quadra Esportiva na Rua Jayme mariano Mendonça, no Bairro do Cristo, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 701/2021 - Indica que seja feito o recapeamento asfáltico, na Rua Getúlio Soares da Motta e também a finalização do asfalto que foi recortado para manutenção da passagem de água na Rua Antônio Faustino dos Santos, ambos no Bairro Faixa, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 702/2021 - indica para que seja feito a troca das lâmpadas no Poste de Luz, na Rua Antônio Della Torre e Rua Nícola Tarallo - Vila Nova, neste município.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza

17ª Sessão Ordinária de 2021 – 13.10.2021
ORDEM DO DIA

1. ATA Nº 16/2021

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 – 30/09/2021

Autoria: Mesa Diretora 2021/2022

Quórum: maioria simples.

Votação: simbólica – painel.

2. ATA Nº 04/2021

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021 – 29/09/2021

Autoria: Mesa Diretora 2021/2022

Quórum: maioria simples.

Votação: simbólica – painel.

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2019 (PREFEITO NICOLAU FINAMORE JUNIOR), CONSOANTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO eTC 4527.989.19-8.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Quórum: 2/3 para rejeitar o parecer prévio.

Votação: nominal – painel.

4. PROJETO DE LEI Nº 53/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA ANGELO ANTONIOLI" NA ESTRADA FAZENDA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO FIGO.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Quórum: 2/3.

Votação: nominal – painel.

5. PROJETOS DE LEI Nº 54/2021

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE IMPACTOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereadores Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Manoel Gonçalves Carvalho.

Quórum: maioria simples.

Votação: simbólica – painel.

6. MOÇÃO Nº 5/2021

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DRA SILVIA ANGÉLICA SOUZA FREIRE, POR SUA DIGNA E HONROSA FORMA DE TRABALHO E CUIDADOS DOS LOUVEIRENSES.

Autoria: Vereadores Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Quórum: maioria simples.

Votação: simbólica – painel.

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e vinte e um minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária do ano de 2021. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos

seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz). Informo também a ausência do vereador Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van) e da vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore) por motivos particulares. O vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida, o primeiro secretário, fez a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Dando continuidade o senhor 1º secretário passou a leitura dos projetos de lei. Projetos: Projeto de Lei nº 56/2021 - Dá a denominação de rua Alda Steck Biaggi, a estrada da Servidão, próximo a estrada São José, que tem inicio na confluência da rua Helena Carrieiro Biaggio, no bairro Abadia, município de Louveira. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Projeto de Lei nº 57/2021 - Exige das empresas e prestadora de serviço de telefonia móvel melhorias na cobertura do sinal em todos os bairros do Município de Louveira. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Projeto de Lei nº 58/2021 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2022. Autoria: Executivo Municipal. Mensagem ao Projeto de Lei nº 51/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Louveira para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Requerimento nº 20/2021 - Pêsames pelo falecimento da Jovem Lucileide Francisca da Silva, em 28.09.2021. Autoria: Todos os Vereadores. Requerimento nº 21/2021 - Pêsames pelo falecimento do senhor Jucelio Gama, em 29.09.2021. Autoria: Todos os Vereadores. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 640/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui o Selo Acessibilidade Nota 10, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados ou públicos que promovam acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 641/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Isenta dos preços públicos relacionados ao sepultamento em cemitérios municipais, a família que comprove doação de órgão/ e ou tecido de munícipe, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 642/2021 - Encaminha minuta de projeto que Exige, para realização de eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com cobrança de ingressos, contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 643/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas e Privadas do Município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 644/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelas empresas que comercializam veículos automotores usados, no âmbito do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 645/2021 - Encaminha minuta de projeto que Institui no calendário oficial do Município a Virada Feminina, a ser realizada anualmente, no município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 646/2021 - Indico que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de realizar estudos para a possível construção e manutenção de banheiros no local dedicado a baliza das auto-escolas localizado na Rua Martinho de Ludres, n° 539, bairro Residencial Burck. Autoria: Vereador José Clodoaldo

Martins. Nº 647/2021 - Indico que sejam instalados banheiro químicos no “Parque Municipal do Capivari”, localizado Estrada Miguel Bossi, bairro Capivari, nesse município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 648/2021 - Indico que sejam instalados bebedouros públicos no “Parque Municipal do Capivari”, localizado Estrada Miguel Bossi, bairro Capivari, nesse município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 649/2021 - Indico que sejam instalados bebedouros de água no Parque Monterrey, localizado no bairro Monterrey, nesse município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 650/2021 - Indico que sejam instalados banheiros químicos, bem como mais mesas no Parque Monterrey, localizado no bairro Monterrey, nesse município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 651/2021 - Indica que sejam tomadas as providências necessárias, visando instalação de equipamentos de lazer (academia ao ar livre) e playground na área pública situada na esquina da Rua Odorico Leite, no Jardim Vera Cruz. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 652/2021 - Indica que seja realizada a iluminação, nos pontos turísticos e locais públicos, utilizando as cores de conscientização/ campanha do mês, no nosso município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 653/2021 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, no sentido de implantar um local com espaço para pista de skate, Patins e a academia ao ar livre, no bairro Abadia, no município de Louveira. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 654/2021 - Solicita que sejam realizados estudos, no sentido de implantar a colocação de caixas coletoras e grades de proteção nos bueiros de todo o município de Louveira. (foto anexo). Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 655/2021 - Solicita que seja feita a renovação do convenio com a Associação Mata Ciliar de Jundiaí. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 656/2021 - Solicita que sejam tomadas as devidas providências para implantar uma ciclovia e calçada, iniciando da estação ferroviária até a Fazenda Santo Antônio, Estrada das Rainhas nº 2040, no Bairro Ponte Preta. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 657/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída uma mini fazendinha, dentro da Fazenda Santo Antônio, na Estrada das Rainhas nº 2040, Bairro Ponte Preta. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 658/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída, quadra society em todos os bairros da cidade. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 659/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja colocado lombo faixa lombadas/Redutor de velocidade na Rua Pedro Bassi, Bairro Mirante. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 660/2021 - Encaminha minuta de projeto que Dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 661/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que possibilite alterar o itinerário do transporte público intermunicipal da empresa Rápido Luxo, da linha Vinhedo / Jundiaí. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 662/2021 - Indica para que sejam efetuados estudos para criação de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, destinada exclusivamente a prestar serviços ás propriedades rurais Familiares e propriedades rurais desprovidas de maquinários, visando o aumento da produção e produtividade das pequenas propriedades, diversificação de atividade e melhorias das condições de vida da população rural familiar. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 663/2021 - Indica que sejam instalados pontos de energia elétrica com entrada para cabo USB para recarregar dispositivos móveis nos pontos de ônibus e no transporte público em nosso município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 664/2021 - Encaminha minuta de projeto que cria o programa terceira idade em atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 665/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências através da secretaria competente, que seja retirada as placas de proibido estacionar em toda extensão da Avenida Jose Francisco Damasceno, bairro vassoural, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 666/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizado a limpeza do bueiro localizado na Rua Vitoria em frente ao numero 558, Bairro Colina da Bela Vista.

Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 667/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizados estudos para instalação de redutor de velocidade, seja realizada a sinalização de transito e alteração do sentido único de direção para mão dupla na Rua Mário Pagotti. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 668/2021 - Indica que feito um cercado com (alambrado) da área verde na Rua Uva Itália, no Bairro Terra da Uva, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 669/2021 - Indica que seja feita uma analise e correção do redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Ângelo Steck, na altura do número 325, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 670/2021 - Indica para que seja feita a manutenção da iluminação do poste localizado na Rua Ângelo Steck, na altura do número 325 no bairro Vila Nova, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 671/2021 - Indica para que seja feito o reparo e a pintura do Salão Comunitário do Bairro Terra da Uva, como a restauração do forro do salão, a troca do telhado, a troca do cercado (alambrado) e outros, ou seja, uma reforma completa. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 672/2021 - Indica para que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja realizada da instalação de um redutor de velocidade, na forma de uma lombada (quebra-molas), na Rua Emílio Chiqueto, em frente a casa nº 67, neste município. Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho. Nº 673/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias junto à empresa responsável pela obra do trevo do Burch/Louveira, para que melhore a iluminação no local. Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Requerimento nº 22/2021 - Urgência - Requer a inclusão de proposituras na ordem do dia da presente sessão - 16ª S.O. de 2021. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. E após a leitura o presidente o colocou em única votação e solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida, deu como requerimento aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário e determinou que a matéria de que trata o respectivo requerimento de urgência fosse inserida na ordem do dia da presente sessão. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 15 de 2021 – Ata da 15ª Sessão Ordinária realizada em 14/09/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Ata nº 10 de 2021 – Ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 16/09/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Ata nº 11 de 2021 – Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 16/09/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Dando prosseguimento, solicitou que o primeiro secretário efetuasse a leitura das matérias constantes da ordem do dia propriamente dita. Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021 - Institui a taxa de coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: Maioria Absoluta. Votação: simbólica – painel. Mensagem: 01. Emenda: 01. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Marcos Rodrigues de Oliveira, Nilson Souza da Cruz, Anotonio Marcos Oliveira Ferreira e Laécio Neris de Almeida, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Mensagem nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021 - Autoria: Executivo Municipal. Quórum: Maioria Absoluta. Votação: simbólica – painel. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Mensagem nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021 foi aprovada por

dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021 - Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Quórum: Maioria Absoluta. Votação: simbólica – painel. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021 foi Rejeitada por dez votos contrários e nenhum voto favorável. Pediu a palavra o nobre vereador Hélio Rocha Oliveira e de posse mesma, solicitou por meio de requerimento verbal que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Portanto, presidente determinou o requerimento como aprovado e em seguida deu como Projeto de Lei Complementar aprovado, com a mensagem, por esta Casa, e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de Lei Nº 50/2021 - Dispõe sobre a criação do fundo municipal do esporte no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda: 01. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Laécio Neris de Almeida e Fábio André de Souza Borriero, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Nº 50/2021 - Autoria: Executivo Municipal. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica – painel. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Nº 50/2021 foi Aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Pediu a palavra o nobre vereador Hélio Rocha Oliveira e de posse mesma, solicitou por meio de requerimento verbal que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Portanto, presidente determinou o requerimento como aprovado e em seguida deu como Projeto de Lei aprovado, com a emenda, por esta Casa, e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de Lei nº 37/2021 - Institui o evento anual destinado a exposição de veículos equipados com som automotivo, conforme especifica. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nilson Souza da Cruz, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon e Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de Lei Nº 39/2021 - Institui no município de Louveira-SP, o “dia do skatista” e a “semana municipal do skatista” e dá outras providências. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda: 01. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Fábio André de Souza Borriero, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon e Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Nº 39/2021 - Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica – painel. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Nº 39/2021 foi Aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Pediu a palavra o nobre vereador Hélio Rocha Oliveira e de posse mesma, solicitou por meio de requerimento verbal que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Portanto, presidente determinou o requerimento como aprovado e em seguida deu como Projeto de Lei aprovado, com a emenda, por esta Casa, e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de lei nº 40/2021 - Institui a campanha de combate a pobreza menstrual. Autoria: Vereadores Fábio André de S. Borriero, Priscilla C. F. Degaspari. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única

discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Fábio André de Souza Borriero e José Marcos Rodrigues de Oliveira, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de Lei nº 47/2021 - Dispõe sobre a criação do conselho municipal do esporte no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna os vereadores registrados a seguir: (19h36min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Comentou sobre os projetos que foram aprovados, nesta sessão e que irão beneficiar a secretaria municipal de esportes e, por conseguinte a população de Louveira. 3) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. 4) Agradeceu ao Secretário de Desenvolvimento urbano, o senhor Ricardo Pissulin, por atender um indicação sua. (19h42min) o vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo) que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu ao secretário municipal de Obras, o senhor Clayton Roberto Finamore, por atender uma indicação sua. 2) Falou indicações de sua autoria. 3) Comentou sobre ter sido citado na tribuna pelo vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira e por um comentário do senhor presidente, José Marcos Rodrigues de Oliveira. (19h45min) o vereador Antonio Carlos de Souza Rodrigues (Kaká), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou a secretária de Educação pela entrega do quite horti-fruti para as crianças da rede de ensino. 2) parabenizou também a Superintendente da Fumhab, a senhora Maria Aparecida Regorão da Cunha e o secretário de Desenvolvimento econômico Alessandro Ribeiro Walter pelo excelente trabalho realizado em benefício da população. 3) Falou sobre as indicações que apresentou nesta sessão. 4) Deu pêsames a família do senhor Jucelio Gama, falecido em 29/092021 e para a família da Jovem Lucileide Francisca da Silva, irmã do Vereador Manoel Gonçalves Carvalho, falecida em 28/09/2021. (19h53min) o vereador Laécio Neris de Almeida, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Comentou e agradeceu sobre umas indicações suas que foram atendidas pelo executivo municipal. 2) Respondeu ao vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira sobre um comentário realizado na sessão anterior sobre as alterações realizadas no regimento interno quando era presidente desta casa. (20h59min) o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou e agradeceu o prefeito pelas pessoas que foram beneficiadas com as escrituras dos imóveis sorteados. 2) Comentou também a respeito do ex-vereador Reginaldo Lourençon , o qual trabalhou para que esta cidade estivesse no trajeto do trem que ligará são Paulo a Campinas. 3) Comentou também sobre o Vereador José Clodoaldo Martins e de alguns trabalho dele realizado anteriormente e do ex-prefeito Eleutério Bruno Malerba Filho. 4) Respondeu ao vereador Laécio Neris de Almeida pela fala dele na tribuna realizada anteriormente ainda nesta sessão. (20h12min) o vereador Nilson Souza da Cruz, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Deu pêsames a família do Vereador Manoel Gonçalves carvalho pelo falecimento da irmã deste, a jovem Lucileide Francisca da Silva, falecida no dia 28/09/2021 e também para a família do senhor Jucelio Gama, falecido no dia 29/09/2021. 2) Parabenizou o ex-secretário de saúde o Dr. Eduardo Gomes de Menezespelo trabalho realizado em sua gestão e desejou boas vindas a atual secretária de saúde. 3) Parabenizou a Santa Casa de Misericórdia pelo trabalho que realiza em prol da

segurança do paciente. 4) Falou sobre as indicações que apresentou nesta sessão. 5) Falou sobre a fala dos vereadores na tribuna e solicitou ao presidente que todos os vereadores ficassem no plenário durante as falas no grande expediente. 6) Comentou sobre o requerimento de informações que segundo o novo regimento interno tem que passar em plenário. 7) comentou sobre o projeto de lei aprovado anteriormente nesta sessão que institui a taxa do lixo. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente convidou a todos os senhores vereadores para participarem da 17ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 18h30min, nesta casa de Leis. E em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e quarenta e oito minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fábio André de Souza Borriero

1º Secretário

Claudenildo Gomes da Cruz

2º Secretário

Ata da Quarta Audiência Pública de 2021
Câmara Municipal De Louveira – SP
(APROVADA)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, guembê, sob a presidência do vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizou-se a primeira audiência pública de 2021, conforme o disposto no parágrafo quarto, do artigo nono, da lei nº 101/200, Lei de Responsabilidade Fiscal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município do segundo quadrimestre de 2021. O presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a presente audiência pública reger-se-ia pelo disposto nos artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara. Esclareço, ainda, que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo site oficial da câmara e pelo facebook institucional da casa. Em continuidade o presidente cumprimentou e agradeceu a presença do secretário Agnaldo de Carvalho - secretário de finanças e economia e toda a sua equipe de finanças. Convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino nacional. (18:47) O presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura da pauta convite, que fora divulgada pelo diário oficial eletrônico do município, faixas colocadas em diversos pontos da cidade, imprensa escrita e falada, local e regional, site desta edilidade e convite na 9ª sessão ordinária de 2021, e em seguida apresentou a metodologia que seria utilizada na presente audiência. (18:52) Logo após, a leitura da pauta o presidente passou a palavra ao senhor George Brandão, Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, que após os devidos cumprimnetos, deu seguimento a explanação sobre a demonstração de metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021. Seguindo com a audiência, após a explanação o presidente informou que como não houve nenhum questionamento por parte dos vereadores presentes e também por parte da população presente, deu continuidade a audiência agradecendo a presença do Senhor Agnaldo de Carvalho, secretário de Finanças e Economia, e convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino de Louveira. E em seguida agradeceu ao senhor George Brandão e sua equipe pela apresentação, agradeceu também a todos os presentes, e por fim, às dezenove horas e trinta e sete minutos, declarou encerrada a presente audiência pública. Gravação na íntegra da presente audiência pública será feita em DVD, o qual fará parte integrante desta ata. :::::::

Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46/2021
PROJETO DE LEI Nº 53/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA ANGELO ANTONIOLI", A RUA LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 209 DA ESTRADA FAZENDA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO FIGO.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "RUA ANGELO ANTONIOLI", a rua localizada na altura do nº 209 da Estrada Fazenda da Conceição, Bairro do Figo, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

BIOGRAFIA DE ANGELO ANTONIOLI

Angelo Antonioli nascido na cidade de Campinas-SP, em 1921, mudou para cidade Louveira – São Paulo, veio a dedicar e se especializar na profissão de empresário proprietário da Olaria Antonioli, casou-se aos 21 anos, com Leticia Scaramel Antonioli, tiveram 5 filhos, Valdir, Eleni, Flora, Neide e Antônio.

Angelo se fixou no bairro ponte preta, um dos poucos bairros que havia em Louveira na época, se desempenhou a função de empresário na Olaria ANTONIOLI, com muita dedicação e trabalho duro.

Ajudou no crescimento da cidade como empresário e fornecedor de matéria prima para construção. Empregou muita gente e fez muitos amigos, prestou seus serviços durante anos, com o trabalho de proprietário de olaria, onde conquistou vários admiradores com sua garra e força de vontade e foi onde encerrou sua carreira.

Faleceu em 22/09/1979, após um infarto, foi enterrado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, no dia 24 de setembro de 1979.

Certo da compreensão de todos para essa singela homenagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua na altura do n° 209 da Estrada Fazenda Conceição, Bairro Figo**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **1.017,47 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A rua localizada na altura do n° 209 da Estrada Fazenda Conceição, no Bairro Figo, tem início na confluência da Estrada Fazenda Conceição. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com distância de 188,42 m e com uma largura média de 5,40 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 1.017,47 m².

Louveira, 20 de julho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.


PLANT. FIGO
RUA NA ALTURA DO Nº 209
DA FAZENDA CONCEIÇÃO
188,42 m
ESTR. FAZENDA CONCEIÇÃO
LAGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA S/ESC.
DESENHO LF
PROJETO LF
DATA 07/2021
DESENHO 2021-DV32 FL 1-1
LOCAL
RUA NA ALTURA DO Nº 209 DA ESTRADA FAZENDA CONCEIÇÃO, BAIRRO FIGO - LOUVEIRA/SP
TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/2021
PROJETO DE LEI Nº 54/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Autoria: Vereadores Antônio Marcos de Oliveira Ferreira e Manoel Gonçalves de Carvalho

Art. 1º É instituída a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais, no município de Louveira, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

I – da conservação dos ecossistemas;

II – do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

III – das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;

IV – dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2019 (PREFEITO NICOLAU FINAMORE JUNIOR), CONSOANTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO eTC 4527.989.19-8.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2019 (Prefeito Nicolau Finamore Junior), da Prefeitura Municipal de Louveira, acompanhando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo eTC 4527.989.19-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO Nº 05/2021
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

CONSIDERANDO que Silvia Angélica Souza Freire, filha de Durval Freire Filho e Helena Souza Freire, nascida na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1958. Construiu uma família com Carlos Conrado Sanches, onde tiveram dois filhos, Charles Durval Freire e Conrado Freire Sanches, que hoje são homens de princípios notórios. Chegou à cidade de Louveira no ano de 2002, dedicando-se ativamente na área da saúde, sendo exemplo de caráter e profissionalismo a todos que a conhecem.

CONSIDERANDO que concluiu o curso superior na Faculdade de Medicina de Vassouras RJ, no ano de 1985, tendo se especializado em Medicina do Trabalho e Medicina Legal pela USP e pós - graduada em Medicina do Trabalho e Pericias Medicas Judiciais pela Faculdade ULM na Alemanha.

CONSIDERANDO, ainda que foi contratada para desenvolver o Programa de Saúde Medica Ocupacional pela Unicamp, atuando também em várias empresas em cargos de Chefia, Coordenação e Diretoria, como Bosch, Mercedes Benz, Parmalat e Duratex.

CONSIDERANDO que em abril de 2012 foi nomeada pela Prefeitura Municipal de Louveira, através de concurso público, exercendo com afinco seu cargo em todos os postos de saúde da cidade, mais notadamente no bairro Monterrey. Também foi plantonista na Irmandade Santa Casa, alem de atuar no Conselho Municipal de Saúde. Destacando – se principalmente através do Programa Visita Domiciliar no qual seu relacionamento pessoal com cada paciente fez com que se tornasse tão querida em nosso município.

CONSIDERANDO, que atualmente trabalha na vizinha Jundiaí como Médica Concursada e também atua como Coordenadora da Medicina do Trabalho na Clínica Médica Louveira e membro atuante do grupo “Mulheres do Brasil” tendo como Presidente a renomada Luiza Trajano. Mesmo após tantos feitos, tem como sonho, implantar o Projeto Reabilitação Profissional em nossa cidade, onde visa o retorno de profissionais que perderam sua capacidade laborativa para a função contratada, no qual através deste programa o trabalhador será reabilitado para uma nova atividade de trabalho. Projeto de grande valia para todos os munícipes.

CONSIDERANDO, que se trata de uma mulher de coração nobre, que se destaca principalmente em seu atendimento humano, solidário e atencioso, vocacionada ao bem servir, que de forma continua vem ajudando aqueles que mais necessitam através de sua conduta profissional admirável, é digna desta homenagem que mesmo simples, em forma de MOÇÃO DE APLAUSOS, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo tem pela Sra. Dra. Silvia Freire.

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a Dra Silvia Angélica Souza Freire, por sua digna e honrosa forma de trabalho e cuidados dos Louveirenses.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 13 de outubro de 2021.

Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

(Priscilla Finamore)